



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO Nº 049/2015

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE LASTRO DE PEDRA (ROCHA DECOMPOSTA) E SEIXO ROLADO (PEDREGULHO), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.082.624/0002-87, Inscrição Estadual nº 515.008.577.111, com sede na Estrada Pederneiras/Bairro Itatingui, s/n, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, CEP:177280-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Elizeo Alvarez Neto, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº10.347.531-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº058.388.858-58, residente e domiciliado na Via Michelangelo, nº2-14, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP:17053-083, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. 027/2015, Pregão Presencial nº 023/2015, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Lastro de Pedra (Rocha Decomposta), com fornecimento parcelado e entrega efetuada de acordo com a solicitação da Prefeitura, sendo que o transporte dos materiais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernão, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou término da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro.

- Até 1.500 m³ de Lastro de Pedra (Rocha Decomposta), pelo valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três) reais o metro cúbico, totalizando R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

1.2. Obriga-se a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão n.º 023/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do Lastro de Pedra (Rocha Decomposta), objeto do presente contrato, será periódico, parcelado e independente, de acordo com as necessidades da PREFEITURA, devendo ser realizado pela CONTRATADA, na forma prevista e até o limite estabelecido no item 1.1, ficando desde já estabelecido que o transporte dos materiais será de responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

3.2. Poderá, entretanto, ocorrer a **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado.

3.2.1. A Revisão de Preços poderá ocorrer *para mais* ou *para menos*, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3- A Revisão de Preços deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de requerimento por escrito, conforme modelo estabelecido em anexo próprio do edital da licitação mencionada do preâmbulo deste contrato.

3.4. Recebido o requerimento, a PREFEITURA deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.5. Como critério de apreciação do pedido de Revisão de Preços, deverá ser levado em conta os valores médios praticados no mercado do ramo, através de pesquisa de preços realizada para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

constatação da efetiva compatibilidade dos preços revisados.

3.6. Na hipótese da Revisão de Preços para *menos*, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item 3.3, a PREFEITURA deverá encaminhar-lhe, Notificação por escrito, informando os novos preços revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS

5.1. Os pagamentos serão efetuados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, trinta dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.

5.2. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

5.3. Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até a entrega total do objeto contratado ou até 31/12/2015 – o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de haver redução ou ampliação das quantidades, dentro dos limites legais, a critério da PREFEITURA, observado o que estabelece o Anexo I – Formulário Padrão Proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º 708/2009.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguinte dotação orçamentária: 0065 3.3.90.30 26.782.0006.0062-5 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será, fornecido **paulatinamente, independente de quantidades e valores por solicitação**, mediante requisição do Departamento de Obras, sendo a responsabilidade pelo transporte da Prefeitura, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou termino da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 08 de julho de 2015.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal
Contratante

Elizeo Alvarez Neto
Representante da empresa
Contratado

Gesner Mattosinho
OAB/SP 213.200
Advogado Municipal

Testemunhas:

1

Marco Antonio Borelli
RG: 18.910.935
Assistente Administrativo

2

Bruna Ap. Pinheiro Esteves
Agente Administrativo
RG: 48.917.602-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão/SP.

ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho – OAB/SP nº213.200

CONTRATADA: Pedreira Nova Fortaleza Ltda.

OBJETO: Aquisição de Lastro de Pedra (rocha decomposta) e seixo rolado (pedregulho)

CONTRATO Nº 049/2015.

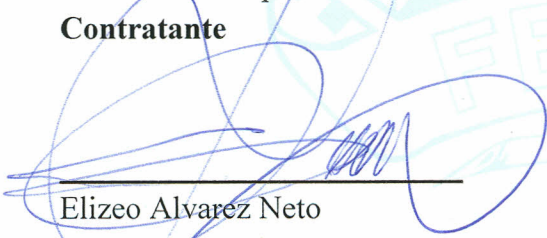
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Fernão, 08 de julho de 2015.



Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal
Contratante



Elizeo Alvarez Neto
Representante da empresa
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

CONTRATADA: Pedreira Nova Fortaleza LTDA.

CONTRATO N° 049/2015

OBJETO: Aquisição de Lastro de Pedra (rocha decomposta).

Nome	Altemar Canelada Campos
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	5.070.254-3
Endereço	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio.
Telefone	(14) 98131-3409
E-mail	acanelada@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Sandra Azevedo Atran
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua José Bonifácio, nº 106
Telefone e Fax	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
E-mail	prefeitura@fernao.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Fernão, 08 de julho de 2015

RESPONSÁVEL:


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro - Embu das Artes - SP, de segunda a sexta, no horário das 09h às 16h, e outras informações pelos telefones 4785-3654 e 4704-6959 ou nos endereços eletrônicos www.leismunicipais.com.br ou www.embudasartes.sp.gov.br. Ficam mantidos as demais condições do edital P. E. 1, de Embu das Artes, 21/07/2015. FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO - Prefeito.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2011 - DATA: 03/06/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATADA: COOPERLESTE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES - CNPJ: 06.341.787/0001-31 - OBJETO: Resolver prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses a partir de 06/06/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal e Próprio - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2011.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2011 - DATA: 21/07/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATADA: LOGFARMA LOGÍSTICA E GESTÃO LTDA - CNPJ nº 02.376.381/0001-33 - OBJETO: Resolver prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 29/07/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2011.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 - DATA: 30/06/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda. - CNPJ: 53.437.315/0001-67 - OBJETO: Resolver prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 06 meses, a partir do dia 02/07/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2013.

ESPIRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

O Diretor de Departamento - Administração, do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o inc. II do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 4.478 de 02 de Janeiro de 2.014, HOMOLOGA e ADJUDICA os atos correspondentes da Chamada Pública nº 04/2.015, a favor de Pedro Osvaldo Ricci e Luis Carlos Jordão, os itens 01, 05, e 07, Romilda B. Godoy, os itens 01 e 05, Jose Reinaldo Paganini e Moacir Donizete Paganini, o item 02, Sebastião Ottoni Liparini, Amarílio César Liparini, Antônio Marcos Milaneze Ferreira e Paulo César Milaneze Ferreira, o item 03, Fernando Donizete de Souza, Milton Carlos de Padua e Jonas Patricio de Padua, item 04, e Ivan Becalete, o item 06.

O Sr. Diretor de Departamento - Administração, do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o inc. II do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 4.478 de 02 de Janeiro de 2.014, HOMOLOGA os atos correspondentes ao Pregão Presencial nº 072/015, em especial, a Adjudicação promovida à favor das licitantes Cecam - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda; o lote 01; e Inter-Tec Soluções em Software Ltda; o lote 02.

Esírito Santo do Pinhal, 21 de Julho de 2.015.
José Fernando Alvim - Diretor de Departamento - Administração.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO PROCESSO: 12.686/15 CONTRATAÇÃO: José Porcena Bebidas-ME VALOR: R\$ 9.240,40 ASSINATURA: RA. 2007/15 OBJETO: Fornecedor parcelado de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da sua assinatura ou até que sejam entregues as quantidades descritas neste instrumento MODALIDADE: Pregão Presencial 40/15.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Município PROCESSO: 11.181/14 CONTRATAÇÃO: Bernardi e Souza Construção e Comércio Ltda-ME OBJETO: Prorrogar até o dia 15/11/15, o contrato que tem como objeto os serviços de construção e reforma das dependências da quadra poliesportiva Guernio Costa Filho.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PROCESSO: 5.488/14 CONTRATAÇÃO: Printec Tecnologia da Impressão Ltda-EPP VALOR: R\$ 65.588,00 ASSINATURA: 20/07/15 OBJETO: Prorrogar por mais 12 meses, a partir do dia 28/07/15, o contrato que tem como objeto a locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e software de gerenciamento de copias.

Esírito Santo do Pinhal, 21 de Julho de 2.015.
José Fernando Alvim - Diretor de Departamento - Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 094/2.014. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO Nº: 1.056/2.014. CONTRATAÇÃO: Comercial João Afonso Ltda. OBJETO: Aquisição e fornecimento parcelado de cestas básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais da Saúde, para entrega em parcelas mensais, a) Fica prorrogado por mais um período de 12 meses (17/07/2.015 a 16/07/2.016). b) O valor unitário da cesta básica, reajustado, passa a ser de R\$ 126,49. c) Attribui-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 288.397,20. 3) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alterados por este instrumento. ASSINATURA: 16/07/2.015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2.014. FUNDAMENTO: inciso II artigo 5º e inciso XI artigo 40, ambos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Esírito Santo do Pinhal/SP, 21 de Julho de 2.015.

WILLIAM CURI BAENA - Secretário Municipal de Saúde.

FERNANDO PRESTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

CONTRATO Nº 04/2012

7º TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes; Contratada: Terra Forte Brasil Construtora Ltda. - EPP. Objeto: execução de obras e serviços e fornecimento de material para edificação de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, tipologia CDHU TI 338-01, na Sede Urbana do Município; Aditamentos: 1) o valor atual remanescente do contrato fica atualizado para - R\$ 1.752.576,62, visando a reposição das perdas inflacionárias, conforme índices aprovados pela CDHU - 2) Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do contrato inicial. Dotação: 9900 - Despesa Extra, 9015 - CDHU Conjunto Habitacional Fernando Prestes D.; Licitação: Concorrência 01/2012; Assinatura: 01/06/2015.

Fernando Prestes, 21 de julho de 2015.
Rodrigo Ravazzi - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 04/2012

8º TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes; Contratada: Terra Forte Brasil Construtora Ltda. - EPP. Objeto: Execução de obras e serviços e fornecimento de material para edificação de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, tipologia CDHU TI 338-01, na Sede Urbana do Município; Aditamentos: 1) Fica prorrogado o prazo de duração do contrato por mais 6 (seis) meses, com início no dia 26/06/2015 e encerramento no dia 26/12/2015 - 2) Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do contrato inicial. Licitação: Concorrência 01/2012; Assinatura: 25/06/2015.

Fernando Prestes, 21 de julho de 2015.
Rodrigo Ravazzi - Prefeito Municipal

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE USO DE SOFTWARES DE AVALIAÇÃO E DE APOIO À APRENDIZAGEM A SEREM DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE USO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES". PROCESSO-095/2015 "PREGÃO - Nº 051/2015" fica alterado o item 7.20 passando a ter a seguinte redação: A licitante vencedora deverá, encerrada a etapa de lances, apresentar seu software a Comissão Especial Para Análise do Software Pedagógico, composta pelos servidores LILIANE AGOSTINI PAIVA DELATIM, ROSANA MARIA GONÇALVES PICARELI e SEILA BARONI, nomeados pela Portaria nº 15.606 de 17 de Julho de 2015. Os demais termos permanecem inalterados. Fernandópolis-SP, 21 de junho de 2015. JOÃO PAULO PUPIM - Diretor de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. CONTRATADA: Pavcon Engenharia, Construções e Avaliações Eireli - EPP - VALOR: R\$ 95.262,48. ASSINATURA: 15/07/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de muro de contenção na Escola Pró Infância, localizada à Avenida Ernando Guimarães, esquina com a Avenida Antonio Papa, quadra 01, área b, no bairro Jardim Ipanema, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico - Financeiro e Projeto. MODALIDADE: Concorrência nº 006/15. Fernandópolis, 21 de julho de 2015. JOÃO PAULO PUPIM - Diretor de Suprimentos

FERNÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão
Autoridade Responsável: Altamir Canelela Campos - Prefeito Municipal

Contrato nº 047/2015

Contratada: Linear Assessoria Eireli - ME

Objeto: Prestação de serviços de assessoria para gerenciamento de projetos de políticas públicas, para realização de cadastramento de propostas, acompanhamento de contratos e convênios entre o município e o governo federal.

Valor: R\$ 3.900,00

Vigência: 180 dias

Data da Assinatura: 13/07/2015

Contrato nº 049/2015

Contratada: Pedreira Nova Fozilera LTDA.

Objeto: Aquisição de lastro de pedra (rocha decomposta) e seixo rolado (pedregulho)

Valor: R\$ 64.500,00

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 08/07/2015

Contrato nº 050/2015

Contratada: Lucasan Extração e Comércio LTDA.

Objeto: Aquisição de lastro de pedra (rocha decomposta) e seixo rolado (pedregulho)

Valor: R\$ 18.000,00

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 08/07/2015

Contrato nº 051/2015

Contratada: Aparecido Cláudio da Silva

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Valor: R\$ 3.282,33

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015

Contrato nº 052/2015

Contratada: Aparecido Donizete dos Santos

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Valor: R\$ 6.173,10

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015

Contrato nº 053/2015

Contratada: Reinaldo Teixeira

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Valor: R\$ 9.649,33

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015

Contrato nº 054/2015

Contratada: Vagner Aparecido Sevilha

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Valor: R\$ 6.224,46

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015

Contrato nº 055/2015

Contratada: Antonio Sergio Rufino Prado - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica nos veículos da frota

Valor: R\$ 30.000,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 06/07/2015

Contrato nº 057/2015

Contratada: J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controladores faciais de frequência e licença de uso do software

Valor: R\$ 31.800,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 07/07/2015

Contrato nº 058/2015

Contratada: Petroecol, reciclagem, gerenciamento e soluções ambientais

Objeto: Fornecedor à Adquirente de todo o resíduo de óleo vegetal, gordura pós-consumo e lixo eletrônico coletado pela frota municipal do município de Fernão

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 15/07/2015

HOMOLOGAÇÃO

Proc. nº 029/2015.

Pregão nº 025/2015.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controlador fiscal de frequência e de licença de uso do software para a EMEF Maria do Carmo da Silva Julião, a Creche Pequeno Davi e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão. Fica homologado em sua integralidade os itens constantes do certame a empresa J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA - EPP, no valor de R\$ 31.800,00. Fernão, 06 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altamir Canelela Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015.

Pregão nº 027/2015.

Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Fica homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA, no valor de R\$ 3.345,00. Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA, no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altamir Canelela Campos - Prefeito Municipal.

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público, que encontra-se aberto, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015, cujo objeto Ata de Registro para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar cuja abertura dos envelopes será dia 04/08/2015, às 09h30min, entrega do edital e anexo, somente no endereço Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romaniópolis - Ferraz de Vasconcelos, mediante a entrega de 01(um) CD ROM do tipo CDR-80, virgem lacrado e um ofício constando os dados da empresa solicitante, mais informações Contato: (0**11)4674-7800. Acr. Fillo dos Santos - Prefeito.

REVOGAR

O Prefeito do município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público, que encontra-se REVOGADA, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Acr. Fillo dos Santos - Prefeito.

FLORA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP. 17.870-000, entidade de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF nº 092.585.478-61, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 017/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de Flora Rica, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 13846, 353000/130-40, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

Data da realização: 05 de agosto de 2015.

Horário: 14:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária e no site oficial do Município www.florasic.sp.gov.br

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA

Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Flora Rica, CNPJ nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade e comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, por meio do Senhor PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF nº 092.585.478-61, usando de sua competência, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 18/2015, do tipo MENOR PREÇO POR HORA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos abrangendo todas as funções inerentes à profissão na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, a serem prestadas na Unidade Básica de Saúde do Município de Flora Rica, localizado na Avenida Otaciano Pereira de Andrade, nº 66, todas as sextas - feiras, no horário das 10:00h às 13:00h, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

Data da realização: 05 de agosto de 2015.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária e no site oficial do Município www.florasic.sp.gov.br

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA

Prefeito Municipal

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Proc. nº 19287/15 - Pregão Presencial Nº 88/15 - Aquisição e instalação de equipamentos de sonorização para as salas de formação da nova sede da Sec. de Educação. O Sr. Pregoeiro torna público que acha HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Luiz Antonio peixoto Franca Me, lote 1.

TERMS DE RESCISÃO CONTRATUAL

Proc. nº 6418/10 - Inexigibilidade de Licitação, feita com base no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94, cujo objeto é a contratação de emissora de rádio para fins de publicidade institucional de interesse da comunidade, cujas contratadas são: Rádio Hertz AM de Franca Ltda, Rádio Hertz FM de Franca Ltda, Rádio Três Colinas Ltda EPP, Rádio Franca do Império, Fundação Cultural de Franca, Rádio União da Franca Ltda. Fica, através deste, RESCINDIDOS amigavelmente os contratos de contratação direta de emissora de rádio para fins de publicidade institucional de interesse da comunidade, o qual é objeto do Processo Administrativo nº 6418/10, Inexigibilidade nº 003/10, de acordo com a Cláusula XI, item 11.1 do Termo Contratual e fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 79, II, tendo seus efeitos retroagidos a data de 16 de setembro de 2014.

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Proc. nº 47804/14 - Concorrência nº 004/15 - Aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos. Contratadas: CTR Odontológicos Ltda Me, itens 1 a 15, 17, 19 ao 33, 35, 37, 39, 40, 42 ao 44, 46, 47, 49, 51 ao 60, 62 ao 66, 70 ao 84, 86, 89 ao 93, 95, 98, 100 ao 107, 113 ao 116, 119, 123 ao 127, 130, 133, 135 ao 137, 140 ao 147, 153, 155 ao 161; Im-Dental Produtos Odontológicos, Medicos e Hospitalares Ltda EPP, 16, 18, 34, 38, 45, 48, 68, 69, 99, 108, 120, 121, 128, 134, 138, 139; Kimez Equipamentos Ltda EPP, 36, 41, 50, 61, 67, 85, 87, 88, 94, 96, 97, 109, 110 ao 112, 117, 118, 122, 129, 131, 132, 148 ao 152, 154, 085; Houve sorteo para desempate do item 127.

Proc. nº 53687/14 - Concorrência nº 032/15 - Aquisição de materiais hospitalares. Contratadas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, itens 13 ao 58, 66 ao 68; Alfalagos Ltda, 11, 14, 92, 102; BMG Distribuidora de Produtos Hospitalares, 1, 2, 4 ao 6, 15 ao 21; 26, 69; Comercial Cirúrgica Rioclarense, 12, 99; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, 22 ao 25, 25 ao 27; Med Center Comercial Ltda, 7, 10, 34, 35, 78; ML Comércio, Importação e exportação de Material Médico Hospitalar

Ltda, 8, 59 ao 65; Nacional Comercial Hospitalar Ltda, 9, 79 ao 84, 95, 97, 98; TRM Comercial de Medicamentos Ltda, 3, 27 ao 33, 70 ao 74, 85 ao 91, 93, 94, 96, 100, 101.

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 10088/15 - Pregão nº 052/15 - Aquisição de pilhas e pás. Contratada: Cirurgica União Ltda, lote 1.

Proc. nº 4826/15 - Pregão nº 040/15 - Aquisição de postes. Contratadas: Bell Eletric Comercio de Materiais Eleticos Ltda, lote 1; CVS Comercial Eletrica Ltda Me, 2, 3; Eletrica Radiante Materiais Eletricos Ltda Me, 4, 5.

JULGAMENTO

Proc. nº 16928/15 - Concorrência nº 073/15 - Aquisição de materiais para consumo diversos, devidamente instalados (divisórias em chapas de madeira e em PVC, portas para divisórias, persianas vertical em tecido, cortinas em tecido blackout, forros em PVC, paredes em gesso, piso vinílico de alta resistência, coberturas em polícarbonato e em telha galvanizada, toldo, cortina, calhas e rodapé de madeira). O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, considerando parecer jurídico e recurso hierárquico, a Comissão mantém o julgamento proferido na sessão e fica mantida a INABILITAÇÃO da empresa Tssui Ribeiro Comercio de Cortinas e Acessorios Ltda ME por não apresentar certidão imobiliária da fazenda pública municipal conforme exigido no edital clausula 4ª letra h.3. Fica fixada a data de 23 de julho de 2015 às 15h30 a abertura das propostas das empresas habilitadas: BW Lima Construtora Ltda; Diego Alexander Ferreira & Cia Ltda Me; Duarte Interiores e Promoções Eireli ME; Marcelloni e Manhani Comercio de Decorações Ltda ME; Pereira e Paranhos Industria e Comercio de Toldos Ltda ME.

Franca, 21 de julho de 2015.

Marcelo Henrique Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO